CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO

CHECKLIST - SERVIÇOS FUNERÁRIOS (SOMATOCONSERVAÇÃO E TANATOPRAXIA) E IML

Checklist montado para licença corretiva: empreendimento em operação e sem licença

***ATENÇÃO!**

As tipologias e os insumos exigidos (como documentos, questionários, condicionantes, entre outros) podem variar de acordo com a combinação de atividades e as respostas fornecidas pelo usuário no momento da solicitação.

Para obter uma visão mais próxima do que poderá ser exigido no processo, recomenda-se a utilização do IPE - Simulador.

Cabe ressaltar que o simulador é uma ferramenta de apoio e, considerando a dinamicidade do licenciamento ambiental, podem haver divergências, apresentando exigências a mais ou a menos do que as que serão efetivamente cobradas durante o protocolo do processo.

a. REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO SOLICITADO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
b. PESSOA JURÍDICA: CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DO EMPREENDIMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL;
c. PROCURAÇÃO PÚBLICA (OU PARTICULAR), COM FIRMA RECONHECIDA, SE O REQUERIMENTO NÃO FOR ASSINADO PELO TITULAR DO PROCESSO;
d. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO (SECRETARIA E CISBAN-GO);
e. PUBLICAÇÕES ORIGINAIS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, SEGUNDO MODELOS DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/1986;
f. MANIFESTAÇÃO(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S) QUE ATESTE(M) A CONFORMIDADE DO EMPREENDIMENTO QUANTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
g. COMPROVANTE DO SIGCAR, CASO O EMPREENDIMENTO ESTEJA SITUADO EM ZONA RURAL;
h. DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADO PELO EMPREENDIMENTO OU CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA;
i. ESTUDO PRÉVIO - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO;
j. ESTUDO PRÉVIO - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
k. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS;
l. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS IMPLANTADOS NO EMPREENDIMENTO, COM EXECUÇÃO

NO PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA;

m. PROJETO HIDROSSANITÁRIO CONFORME NBR 7.229 DA ABNT CONSTANDO MEMORIAL DESCRITIVO, TESTE DE PERCOLAÇÃO E ART, CASO JÁ EXISTA FILTRO PARA TRATAMENTO DE NECROCHORUME;
n. PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE NECROCHORUME PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO, PARA SER EXECUTADO EM ATÉ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA, CASO NÃO EXISTA O FILTRO PARA TRATAMENTO DE NECROCHORUME;
o. INFORME COMO SERÁ FEITO O TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO GERADO NO EMPREENDIMENTO: REDE DE ESGOTO DA CONCESSIONÁRIA MUNICIPAL/ESTADUAL; SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO EMPREENDIMENTO; REDE DE ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL; BANHEIROS QUÍMICOS OU ALTERNATIVA SIMILAR/EQUIVALENTE; SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL (FOSSA SÉPTICA, FILTRO BIOLÓGICO, ENTRE OUTROS) OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE EFLUENTES NO EMPREENDIMENTO;
p. AVTO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTE NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCAL, RELATÓRIO DEMONSTRANDO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA ADEQUADO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO OU PLANO DE REGULARIZAÇÃO CASO O SISTEMA SEJA INADEQUADO (CASO SEJA SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL), OU RELATÓRIO JUSTIFICANDO A NÃO GERAÇÃO DE EFLUENTES NO EMPREENDIMENTO;
q. ESTUDO DE BACKGROUND DE SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA;
r. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONFORME ABNT NBR 15515-1, ACOMPANHADO DE ART, QUE INCLUA A DEFINIÇÃO CLARA DO MODELO CONCEITUAL DA ÁREA, SUAS INCERTEZAS, E O PLANO DE AMOSTRAGEM, QUE SERVIRÁ DE BASE PARA A INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA;
s. POLIGONAIS EM KML: POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO; POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO; TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA); POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO; POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (BOTA FORA); POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE; PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO;
t. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR;
u. COMPROVANTE DE USO DA ÁGUA DE CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA OU OUTORGA, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA, TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS;
v. CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL ATRAVÉS DA QUAL APROVOU-SE O QUESTIONÁRIO DE PASSIVO AMBIENTAL OU TCA FIRMADO VIA DAI;
w. CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO POR INSTALAR/OPERAR SEM LICENÇA AMBIENTAL;
x. DOCUMENTO QUE COMPROVE A IMPOSSIBILIDADE DE DETERMINAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SILTE E ETC), SE FOR O CASO;
y. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

DEVIDO À EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO;

z. RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO E/OU AFUGENTAMENTO DE FAUNA DEVIDO À EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES;

aa. ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO.